REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

28

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei Nº 8.335/86, de 06 de agosto de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Ministério da Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Agricultura no valor de Cz$ 776.000,000 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Cruzados), destinado a atender as despesas com o Projeto de Produção de Alimento Básicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL